



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 10 Á 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Nº 622 PÁG. 001/09

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 015, DE 14 DE Dezembro DE 1998.

AUTOR: COLEGIADO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 221 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 07, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 - CÓDIGO DE POSTURAS, NO CAPÍTULO II, DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS, ETC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo 221, da Lei Complementar nº 07, de 17 de agosto de 1995 e seus parágrafos (Código de Posturas), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 221 - É livre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, em qualquer dias e horários, exceto domingos e feriados, respeitadas as normas trabalhistas em vigor e cláusulas constantes de acordo, convenções e dissídios coletivos de trabalho.

§ 1º - O funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços aos domingos e feriados dependerá de celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho entre os Sindicatos Patronais e de Trabalhadores.

§ 2º - As empresas que ultrapassarem a jornada diária de trabalho prevista em Lei, deverão manter turnos de atividades laborais".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JOÃO PESSOA,
EM 14 DE Dezembro DE 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO N° 3712/98
Data: 14 de dezembro de 1998.

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.972/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a dependente Erika Marques Guedes, nascida no dia 25 de novembro de 1986, e Roberta Marques Guedes, filhas do ex-servidor José Evaldo Coutinho Guedes, falecido no dia 20 de julho de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe a Senhora Maria Cristina de Andrade Marques, até que as beneficiárias, menores, legitimas pensionistas, alcancem a maioridade civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 04 de dezembro de 1998.

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO N° 3713/98
Data: 04 de dezembro de 1998.

CONCEDE PENSÃO A COMPANHEIRAS E DEPENDENTES DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO N° 2915, DE 06.11.95 E O DECRETO N° 2866, DE 25.07.95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.249/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a companheira e dependentes, do ex-servidor Ivan de Souza, falecido no dia 03 de Fevereiro de 1998.

Art. 2º - O valor de que trata este Decreto será concedido à razão de 25% (vinte-e-cinco por cento) em favor da Senhora Marise Bernardo dos Santos, companheira; 25% (vinte-e-cinco por cento) em favor da Senhora Maria da Penha Tiburtino, companheira e 50% (cinquenta por cento) em favor dos menores Ivaniildy Pereira de Souza, Ivancy Pereira de Souza, Ivaniisy Pereira de Souza e Ivan dos Santos Souza, dependentes, dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 04 de dezembro de 1998.

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO N° 3.717 de 10 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei n° 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan n° 449 / 98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
10.58.327 - 1.013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
10.58.323 - 1.068 - Infra-Estrutura Urbana no Bairro do Bessa (Drenagem/ Pavimentação)	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00

12.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 435.000,00

C:\DIPROR\Decretos\98\Dec.3.717.SEINFRA.doc

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.021 - 2.127 - Manutenção de Próprios Municipais	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Reginaldo Tavares de Albuquerque

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Pedro Lindolfo de Lucena

Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

SEMANÁRIO OFICIALRomildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICAVirginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVILJosé Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Veredouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3484 - Ramal: 230

3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00

03.07.025 - 1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 19.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.000,00

12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos
03.40.183 - 1.039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe
4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

10.58.323 - 1.068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/ Pavimentação)
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 16.000,00

10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação dos Cemitérios
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 20.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

10.60.326 - 2.128 - Manutenção dos Cemitérios
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 8.000,00

11.16.096 - 1.038 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Mercados
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 25.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 7.000,00

16.91.572 - 2.129 - Modernização e Melhoria de Transportes de Massa
4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

16.91.575 - 1.063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas
3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 47.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 166.000,00

10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima
4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 13.000,00

T O T A L R\$ 435.000,00

C:\DIPROR\Decretos\98\Dec.3.717.SEINFRA.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoEVERALDO SÁRMENTO
Secretário do PlanejamentoVICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das FinançasPOTENCIOLANDIA DE LUCENA
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO - N° 3.718 de 10 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei n° 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que constam dos Processos Seplan n° 429, 435, 443 e 452/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.274.523,12 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
01.01.021 - 2.001 - Administração Geral de Câmara	R\$ 570.000,00
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
15.82.495 - 2.004 - Encargos com Inativos	R\$ 106.000,00
3251.00 - 05 - Inativos.....	
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.01.001 - 2.002 - Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 110.000,00
01.01.011 - 01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
SUB - TOTAL.....	R\$ 786.000,00
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 57.044,14
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
02.103 - Coordenadoria de Controle Interno	
03.08.032 - 2.192 - Auditagem e Controle Interno	R\$ 14.626,71
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	R\$ 13.000,00
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	
3211.01 - 05 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 533.000,00
15.82.492 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	R\$ 60.000,00
3211.01 - 05 - Pessoal e Encargos Sociais.....	
SUB - TOTAL.....	R\$ 677.670,85
03.000 - Gabinete Civil	
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 38.923,68
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social	
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 15.866,17
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
05.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
05.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 15.998,28
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
06.000 - Procuradoria Geral do Município	
06.101 - Gabinete do Procurador	
02.04.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 65.465,55
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 31.205,48
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	R\$ 107.923,41
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.021 - 2.028 - Sistema Integrado de Pessoal	R\$ 29.902,13
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
08.202 - Secretaria da Administração-Entidades Supervisionadas	
15.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do IPAM	R\$ 872.490,10
3211.01 - 05 - Pessoal e Encargos Sociais.....	
SUB - TOTAL.....	R\$ 1.010.315,64
09.000 - Secretaria das Finanças	
09.103 - Departamento de Administração Tributária	
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária	R\$ 297.630,87
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	
09.104 - Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças	
03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira	R\$ 6.543,84
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	

SUB - TOTAL..... R\$ 304.174,71

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura
12.103 - Diretoria Administrativa Financeira
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 130.944,86

*Marcos de Oliveira
Coordenador*
13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 59.434,72

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 39.396,76

C-DIPROR/Decretos/R\$ Doc.3.718 SUPLEM.PESSOAL.doc

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes
15.102 - Divisão Administrativa Financeira
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 14.665,58

17.000 - Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais
17.101 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito
06.30.174 - 2.009 - Manutenção dos Serviços de Vigilância
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 84.460,84

TOTAL..... R\$ 3.274.523,12

Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas

15.84.492 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes..... R\$ 13.000,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário
15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar
4110.00 - 05 - Obras e Instalações..... R\$ 3.261.523,12

TOTAL..... R\$ 3.274.523,12

*Marcos de Oliveira
Coordenador*
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1998

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

C-DIPROR/Decretos/R\$ Doc.3.718 SUPLEM.PESSOAL.doc

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Vice-Prefeito

Everaldo Sarmiento
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
Secretário das Finanças

Pedro Lindolfo de Lucena
Secretário do Gabinete Civil

Fernando Antônio Dias
Secretário da Administração

Carlos Cézar Ferreira Muniz

Coordenador de Comunicação Social

CARLOS PESSOA DE AQUINO
Procurador GeralPOTENCIOL HOLANDA DE LUCENA
Secretário da Infra-EstruturaJOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio AmbienteISA SILVA DE ARROXELAS MACÉDO
Secretária da Secretaria de Trabalho e Promoção SocialARISTAVORA DE SOUSA SANTOS
Secretário de Turismo e EsportesMARCILIO RIO DE QUEIROZ CHAVES
Coordenador de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais

DECRETO N° 3.719 de 10 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", Inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 443 e 452/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.478.490,10 um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e dez centavos, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 533.000,00
3253.00 - 00 - Salário Família	RS 13.000,00
15.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social	
3113.00 - 05 - Obrigações Patronais	RS 60.000,00
SUB - TOTAL	RS 606.000,00

08.000 - Secretaria da Administração	
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
15.82.495 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3251.00 - 05 - Inativos	RS 234.337,45
3252.00 - 05 - Pensionistas	RS 628.854,90
3253.00 - 05 - Salário Família	RS 9.297,75
SUB - TOTAL	RS 872.490,10

TOTAL..... RS 1.478.490,10

CNDIPROR/Decretos/98/Doc.3.719.EMIUR/IPAM.doc

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e dos recursos transferidos através do Decreto N° 3.718, de 10 de dezembro de 1998, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3280.00 - 00 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	RS 13.000,00

REC. TRANSF. ATRAVÉS DO DECRETO N° 3.718/98	RS 1.465.490,10
TOTAL	RS 1.478.490,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1998.

Cícero de Lucena Filho
PrefeitoEveraldo Sármiento
Secretário do PlanejamentoVicente Chaves Araújo
Secretário das FinançasFrancisco Robson Lopes Ferreira
Superintendente da EMLURJoão Cabral Batista
Superintendente do IPAM

DECRETO N° 3.720 de 10 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", Inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 448 / 98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria das Finanças	
09.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 15.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	RS 5.500,00
SUB - TOTALRS	RS 20.500,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
03.04.033 - 2.005 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3261.00 - 00 - Juros de Dívida Contratada	RS 150.000,00
4354.00 - 00 - Outras Amortizações	RS 100.000,00
SUB - TOTALRS	RS 250.000,00

TOTALRS 270.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria das Finanças	
09.101 - Gabinete do Secretário	
03.04.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	RS 20.500,00

18.000 - Reserva de Contingência	
18.101 - Reserva de Contingência	
99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência	
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência	RS 250.000,00

TOTALRS 270.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Everaldo Sarmento
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.721 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 453/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08 000 - Secretaria da Administração	
08 102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 59.800,00
03.07.021 - 2.075 - Encargos com Locatário de Móveis e Imóveis	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 125.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 184.800,00
T O T A L	R\$ 186.800,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 12.000,00
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.054 - Organização do Protocolo Geral	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.800,00
14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 5.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
03.07.021 - 2.059 - Mobilizar e Reequipar a Secretaria de Administração	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.500,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 43.300,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 2.040 - Encargos com Vale Transporte	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 125.000,00

03.07.021 - 2.037 - Tombamento do Patrimônio

3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.500,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
03.07.134 - 1.027 - Implantar Telefonia de Ponta	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 143.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 186.800,00

C:\Declar\98\Dec.3.721.EGM.SFAD.doc

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmento
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

Fernando Antonio Dias
FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.722 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que constam dos processos Seplan N° 387 e 455 / 98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.487 - 1.009 - Construção de Centros da Cidadania	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 52.000,00

Art. 2º - A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
09.51.268 - 1.048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Iluminação Pública de João Pessoa	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00

09.51.268 - 2.142 - Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 23.000,00

DECRETO N° 3.723 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso

C:\DIPROM\Dec.3.723.SFTRAP8.doc

das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Sepian Nº 458/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.105 - Diretoria de Promoção da Saúde	
13.75.429 - 2.062 - Ações de Vigilância Epidemiológica	
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 128.000,00

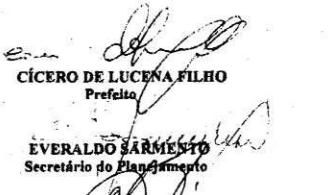
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

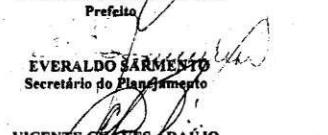
11.000 - Secretaria da Saúde	
11.105 - Diretoria de Promoção da Saúde	
13.75.429 - 2.062 - Ações de Vigilância Epidemiológica	
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$ 93.000,00
3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 128.000,00

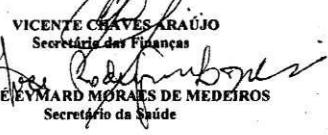
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

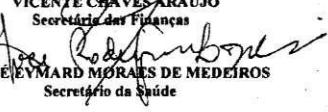
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SÁRMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSE EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.724 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Sepian Nº 459/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
16.91.020 - 2.135 - Atividade a Cargo da Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS	
3211.01 - 05 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 32.000,00

16.91.021 - 2.135 - Atividade a Cargo da Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS	
3211.01 - 05 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 19.000,00

16.91.571 - 2.135 - Atividade a Cargo da Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS	
3211.01 - 05 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 136.000,00

[Handwritten signature]
TOTAL..... R\$ 187.000,00

C:\DIPOR\Decretos\98\Dec.3.724.GAPRE-STTRANS.doc
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar	

3110.00 - 05 - Obras e Instalações..... R\$ 187.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SÁRMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.725 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Sepian Nº 459/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS	
16.91.020 - 2.047 - Assessoramento Superior	
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 32.000,00
16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 19.000,00
16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transporte Público	
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 136.000,00

[Handwritten signature]
TOTAL..... R\$ 187.000,00

C:\DIPOR\Decretos\98\Dec.3.725.STTRANS.doc

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto nº 3.724, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sármiento
EVERALDO SÁRMIENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

José Augusto Morosine
JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
Superintendente da STTRANS

DECRETO N° 3.726 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 435/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
01.01.021 - 2.001 - Administração Geral da Câmara	
3255.00 - 00 - Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir

01.000 - Câmara Municipal		
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira		
01.01.021 - 2.001 - Administração Geral da Câmara		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00	
15.81.486 - 1.001 - Construção de Rampas na Câmara Municipal		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00	
TOTAL		R\$ 25.000,00

C:\DIPRO\Decretos\98\Dec.3.726\ CÂMARA.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

Everaldo Sármiento
EVERALDO SÁRMIENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.727 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 463/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 05 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 650.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.487 - 2.027 - Programa E Prá Morar	
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

Everaldo Sármiento
EVERALDO SÁRMIENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.728 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01

de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 463/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 650.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos transferidos através do Decreto N° 3.727, de 11 de dezembro de 1998.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmiento
Everaldo Sarmiento
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
Vicente Chaves Araújo
Secretário das Finanças

Francisco Rubson Lopes Ferreira
Francisco Rubson Lopes Ferreira
Superintendente da EMLUR

Decreto N° 3.729 de 11 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 461/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.121,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.201 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
3120.00 - 25 - Material de Consumo.....	R\$ 25.900,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 30.000,00
3120.00 - 25 - Material de Consumo.....	R\$ 17.221,00
T O T A L	R\$ 75.121,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.201 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
13.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior	
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 4.052,00
11.11.02 - 25 - Despesas Variáveis.....	R\$ 1.839,00

13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 25 - Despesas Variáveis.....	R\$ 540,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
4110.00 - 25 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.930,00
4120.00 - 25 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.200,00

13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3111.02 - 25 - Despesas Variáveis.....	R\$ 1.880,00
3131.00 - 25 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 12.000,00

T O T A L	R\$ 75.121,00
------------------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmiento
Everaldo Sarmiento
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
Vicente Chaves Araújo
Secretário das Finanças

Josvaldo Rodrigues Ataíde
Josvaldo Rodrigues Ataíde
Diretor Presidente do ICV

Decreto N° 3.730 de 14 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei n° 8.278, de 01 de agosto de 1.997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 467/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.70.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo	
10.58.323 - 1.030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 90.000,00
T O T A L	R\$ 95.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.101 - Gabinete do Secretário	

10.58.323 - 2.100 - Aquisição de Imóveis
4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 95.000,00

C:\DIPROR\Decretos\98\Dec.3.730.SEPLAN.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO N.º 3.731 de 14 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 468 / 98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$ 45.000,00

14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 65.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 63.000,00

15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 25.000,00

T O T A L R\$ 198.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.483 - 2.012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00

C:\DIPROR\Decretos\98\Dec.3.731.SETRAP9.doc

15.81.483 - 2.133 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.500,00

15.81.487 - 2.011 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 800,00

14.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 6.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.500,00

14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente

15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00

15.81.486 - 2.016 - Programa É Prá Nascer	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.500,00

14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 45.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00

14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00

15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00

15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 10.000,00

C:\DIPROR\Decretos\98\Dec.3.731.SETRAP9.doc

15.81.486 - 2.023 - Programa de Regularização Fundiária	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 26.500,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

15.81.487 - 2.026 - Programa de Assistência as Favelas	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00

15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3132.00 - 00 - Outros serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00

15.81.487 - 1.009 - Construção de Centros da Cidadania	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 198.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N.º 3.732 de 14 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei n.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, tendo em vista o que constam dos processos Seplan N.º 451 e 454/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00

03.000 - Gabinete Civil
 03.101 - Gabinete do Secretário
 15.81.486 - 2.007 - Promoção Social
 3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas..... R\$ 30.000,00

03.102 - Diretoria Administrativa Financeira
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 80.000,00
SUB - TOTAL..... R\$ 110.000,00

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
 10.106 - Divisão de Ensino
 08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

✓ 181

08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 100.000,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500.000,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00
SUB - TOTAL..... R\$ 800.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 1.000.000,00

✓ 181

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.101 - Assessoria Superior
 03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 154,00
 03.07.021 - 2.074 - Assessoria e Apoio ao Cerimonial
 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis..... R\$ 10,00
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 597,00
 02.102 - Assessoria Militar
 03.07.020 - 2.079 - Assessoramento Militar
 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis..... R\$ 1.490,00
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 20,00
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 10,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10,00

02.103 - Coordenadoria de Controle Interno
 03.08.032 - 2.192 - Auditagem e Controle Interno
 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis..... R\$ 455,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00
SUB - TOTAL..... R\$ 4.746,00

03.000 - Gabinete Civil
 03.101 - Gabinete do Secretário
 03.07.023 - 2.082 - Publicação de Atos Administrativos
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.061,00
 15.81.486 - 2.007 - Promoção Social
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 20,00

3254.00 - 00 - Apoio Financeiro..... R\$ 102,00
 3255.00 - 00 - Assistência Médico Hospitalar..... R\$ 400,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.985,00
SUB - TOTAL..... R\$ 5.373,00

05.000 - Gabinete do Vice-Prefeito
 05.101 - Núcleo de Administração e Finanças
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis..... R\$ 6.931,00

05.102 - Coordenadoria de Integração e Programas Especiais
 15.81.486 - 2.007 - Promoção Social
 3255.00 - 00 - Assistência Médico Hospitalar..... R\$ 603,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 281,00
SUB - TOTAL..... R\$ 7.815,00

07.000 - Secretaria do Planejamento
 07.101 - Gabinete do Secretário
 10.58.323 - 2.100 - Aquisição de Imóveis
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações..... R\$ 102.543,00
 4210.00 - 00 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 141.692,00

10.58.323 - 2.105 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
 3120.00 - 00 - Material Consumo..... R\$ 321,00

07.102 - Diretoria Administrativa Financeira
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis..... R\$ 22.000,00
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 3.000,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e material Permanente..... R\$ 36.000,00

03.07.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 20.489,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 53.490,00

CADIPROR/Decreto 98.Doc.3.732.GAPRE.GabinetoCivil.doc

07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano
 03.07.022 - 2.102 - Cadastro Técnico
 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis..... R\$ 1.000,00
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 992,00
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 19.367,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.000,00

03.07.024 - 2.106 - Geoprocessamento
 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis..... R\$ 4.204,00
 3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 434,00
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 5.585,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 190.868,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 140.415,00

07.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo
 10.58.323 - 1.030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 5.000,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material de Permanente..... R\$ 700,00

10.58.323 - 2.104 - Planejamento Urbanístico
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 2.000,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.352,00
SUB - TOTAL..... R\$ 758.452,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
 16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração
 08.42.021 - 2.153 - Encargos com Água, Energia e Telefone - SEDEC
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 100.000,00

18.000 - Reserva de Contingência
 18.101 - Reserva de Contingência
 99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
 9.000.01 - 00 - Reserva de Contingência..... R\$ 123.614,00

✓ 181

TOTAL GERAL..... R\$ 1.000.000,00

CADIPROR/Decreto 98.Doc.3.732.GAPRE.GabinetoCivil.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lado da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998

Cícero Lucena Filho
CÍCERO LUCENA FILHO
 Prefeito

Reginaldo Tavares de Alburquerque
REGINALDO TAVARES DE ALBURQUERQUE
 Vice-Prefeito

Everaldo Sármiento
EVERALDO SÁRMIENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

Pedro Lindolfo de Lucena
PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
 Secretário do Gabinete Civil

Neroaldo Pontes de Azevedo
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO

Secretário da Educação e Cultura



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.733 de 14 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 466/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 307.543,67 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde
11.101 - Gabinete do Secretário
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 307.543,67

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde
11.101 - Gabinete do Secretário
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde
4313.00 - 00 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos.....	R\$ 66.884,00

11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas
13.75.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas
3211.01 - 04 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 22.000,00
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 60.000,00

C:\DIPRO\RD\Decreto\RD\DecretoRJ\DecretoRJ.doc\3.733.SPS\AU1.doc

13.75.428 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas
3211.01 - 04 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 75.000,00
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 13.659,67

15.82.492 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas
3211.01 - 04 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 70.000,00

T O T A L R\$ 307.543,67

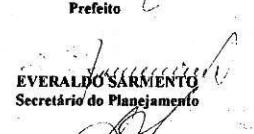
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998



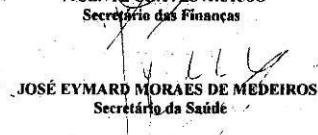
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento



VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças



JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.734 de 14 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 466/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.884,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde
11.301 - Fundo Municipal de Saúde
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
3131.00 - 04 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 66.884,00

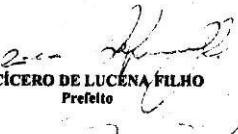
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde
11.301 - Fundo Municipal de Saúde
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
4110.00 - 04 - Obras e Instalações.....	R\$ 66.884,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998



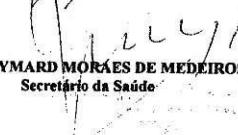
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento



VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças



JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.735 de 14 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 445 e 446/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social	
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda	
05.07.023 - 2.010 - Divulgação das Atividades do Governo	
3122.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 450.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 115.000,00
TOTAL	R\$ 565.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93,00

CADIPROR.Datos.98.Doc.3.735 COMUNICAÇÃO.EGM.SEAD.doc

08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.021 - 2.034 - Implantação da Folha de Pessoal por Meio Magnético	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 719,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 52,00
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.054 - Organização do Protocolo Geral	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 132,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 975,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 98,00
03.09.043 - 2.022 - Modernização Administrativa	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 66,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 59,00

14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 236,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.798,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.029,00
SUB - TOTAL	R\$ 11.257,00

09.000 - Secretaria das Finanças	
09.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 9.241,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

09.102 - Assessoria Administrativa e Financeira	
03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico - Financeiro	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 52,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 90,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42,00

09.103 - Departamento de Administração Tributária	
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 38,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 214,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115,00

CADIPROR.Datos.98.Doc.3.735.COMUNICAÇÃO.EGM.SEAD.doc

09.104 - Coord. Geral de Contabilidade e Finanças	
03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	R\$ 127,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 214,00

SUB - TOTAL R\$ 27.133,00

18.000 - Reserva de Contingência

18.101 - Reserva de Contingência

99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência

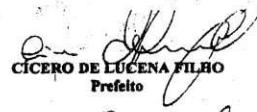
9.000,00 - 00 - Reserva de Contingência R\$ 526.610,00

TOTAL R\$ 565.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

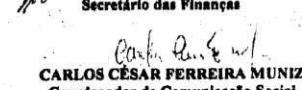
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

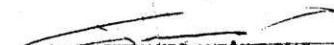
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SÁRAMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ
Coordenador de Comunicação Social


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

CADIPROR.Datos.98.Doc.3.735.COMUNICAÇÃO.EGM.SEAD.doc

DECRETO N° 3.736 de 14 dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processos Sepian N° 462,463 e 484/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.422.151,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil e cem e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.362.151,00

16.91.021 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00
16.91.571 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00

SUB - TOTAL	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 1.422.151,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	

4311.01 - 00 - Auxílios para Investimentos R\$ 200.000,00

CADIPROR.Datos.98.Doc.3.736.EMLUR.STP.doc

15.84.192 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR

3211.02 - 00 - Outras Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

SUB TOTAL R\$ 1.000,00

12.000 - Infra - Estrutura

12.101 - Gabinete do Secretário

03.07.021 - 2.127 - Manutenção de Próprios Municípios

3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 205,00

3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 645,00

4120.00 - 00 - Equipamentos e material Permanente R\$ 410,00

16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 8.668,00

3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 33.625,00

12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos

03.07.021 - 1.069 - Construção de Shopping Popular

4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 768,00

03.07.025 - 1.070 - Fabricação de Pré-Moldados
 3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 749,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 49,00

03.40.183 - 1.039 - Programa Integrado do Vale Jaguaribe
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 78,00

08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação
 de Creches
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 987,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 9.083,00

08.46.228 - 1.081 - Construção de Equipamentos Comunitários
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 615,00

08.46.228 - 1.045 - Construção de Complexos Esportivos
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 85.863,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 102,00

08.48.025 - 1.044 - Construção de Bibliotecas Municipais
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 215,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 102,00

08.48.246 - 1.041 - Revitalização do Centro Histórico
 de João Pessoa
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 15.307,00

09.51.268 - 1.048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética
 da Iluminação Pública de João Pessoa
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 49,00

09.51.268 - 2.142 - Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação
 Pública
 3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 839,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 827,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 410,00

10.58.326 - 1.047 - Urbanização de Favelas
 3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 102,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 205,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 256,00

10.58.323 - 1.054 - Infra - Estrutura Urbana na Cidade de
 João Pessoa
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.024,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 3.752,00

10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Praia Marítima
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 66,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 791,00

10.58.323 - 1.065 - Estudos e Elaboração de Projetos
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 102,00

10.58.323 - 1.066 - PROCCON - Programa de Urbanização por
 Ajuda Mútua
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 512,00

10.58.323 - 1.068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa
 (Drenagem/Pavimentação)
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 948,00

10.58.323 - 1.083 - Rebaixamento do Meio - Fio
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 102,00

10.58.327 - 1.013 - Construção, Revitalização e Recuperação de
 Praças e Áreas de Lazer
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 18.239,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 2.931,00

10.58.456 - 1.062 - Dragagem, Despoluição e Infra - Estrutura
 Urbana do Rio Jaguaribe/Timbó
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 906,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 537,00

10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação dos
 Cemitérios
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 820,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 857,00

10.60.326 - 2.128 - Manutenção dos Cemitérios
 3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 3.304,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.307,00

10.77.455 - 1.051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e
 Falésias
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 717,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 46.916,00

11.16.096 - 1.038 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação

de Mercados
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.004,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 305,00

11.65.227 - 1.073 - Acesso ao Autódromo Mário Andradeza
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 307,00

11.65.363 - 1.055 - Revitalização da Rua da Memória
 3132.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 102,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 51,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 256,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 102,00

13.73.025 - 1.072 - Construção, Ampliação, Reforma e
 Recuperação de Lavanderias
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 25.256,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 17.630,00

13.75.428 - 1.046 - Construção, Ampliação, Reforma e
 Recuperação de Unidades de Saúde
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.351,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 60.615,00

13.75.428 - 1.067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de
 Mangabeira
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.652,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.102,00

CADIPRO/Diretores 98 Dec 3.736.EMLUR.STP.doc

13.76.448 - 1.053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de
 Drenagem de Águas Pluviais
 3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 13.647,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 7.780,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 48.663,00

15.81.486 - 1.084 - Construção de Casas de Amparo ao Portador de
 Deficiência
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 410,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 512,00

16.77.455 - 1.061 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.904,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 256,00

16.91.572 - 2.129 - Modernização e Melhoria de Transportes de Massa
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 307,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 885,00

16.91.573 - 1.042 - Instalações de Sinais Sonoros para Portadores
 de Deficiência Visual
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 102,00

16.91.573 - 1.050 - Implantação do Sistema de Ciclovias
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 307,00

16.91.573 - 1.063 - Implantação e Manutenção de Vias Públicas
 3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 466,00
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 12.477,00
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 40.245,00

16.91.575 - 1.080 - Implantação de Acesso ao Bairro de Jaguáribe
 4110.00 - 00 - Obras e Instalações R\$ 512,00

12.103 - Diretoria Administrativa Financeira
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 105,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.556,00

SUB - TOTAL R\$ 561.057,00

18.000 - Reserva de Contingência
 18.101 - Reserva de Contingência
 99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência
 9.000.00 - 00 - Reserva de Contingência R\$ 596.094,00

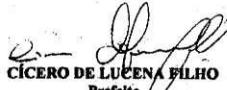
TOTAL R\$ 1.422.151,00

CADIPRO/Diretores 98 Dec 3.736.EMLUR.STP.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

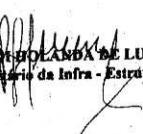
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


POTERIO BOLINHA DE LUCENA
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO N° 3.737 de 14 de dezembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 462,463,469/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.422.151,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e cinqüenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa	
16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00	
16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes PÚBLICO	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00	
SUB - TOTAL R\$ 60.000,00	
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 322.002,00	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.040.149,00	
SUB - T O T A L R\$ 1.362.151,00	
TOTAL R\$ 1.422.151,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

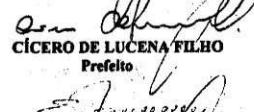
CADIPORUSdecreto.98.Dec.3.737.EMLUR.STP.doc

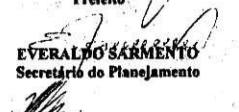
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
03.04.013 - 2.035 - Execução de Sentenças Judiciais R\$ 12.976,00
10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00	
15.82.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3280.00 - 00 - Contribuição para a Formação do PASEP R\$ 52.024,00	
SUB - TOTAL R\$ 265.000,00	
REC. TRANSF. ATRAVÉS DO DECRETO N° 3.736/98	R\$ 1.157.151,00
T O T A L R\$ 1.422.151,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

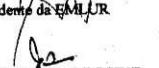
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


Everaldo Sármiento
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


FRANCISCO ROBSON CORES FERREIRA
Superintendente da EMLUR


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
Superintendente da STTRANS

DECRETO N.º 3.738 de 14 de novembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 433 / 98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.152,00 (quarenta e nove mil e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio - Ambiente	
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
00.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 229.152,00	
TOTAL R\$ 279.152,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13.75.428 - 1.020 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 279.152,00	

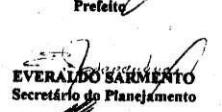
CADIPORUSdecreto.98.Dec.3.738.SPDMA.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

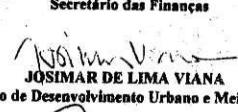
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de dezembro de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


Everaldo Sármiento
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 497/98

Em, 27 de novembro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 117893/98, ofício nº 258/98, de 01.08.98.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades ANTONIO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 17.048-8, OPERÁRIO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), que se encontra à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, Gabinete do Vereador Walter Gomes de Araújo, através da Portaria nº 488/97.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N° 521/98

Em, 09 de dezembro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 14.609/98,

R E S O L V E de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I, artigo 212, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais por tempo de serviço a GENI LIMA FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, classe 101, matrícula nº 5.239-6, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC). (Republicar por Incorrência).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

CONTAS CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

E X T R A T O

INSTRUMENTO: Contrato p/aquisição de móveis (carteiras escolares) destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino/SEDEC.
 PARTES : Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma RAYLU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 PROCESSO : Tomada de Preços nº 24/98.
 VIGÊNCIA : 90(noventa dias) a partir da data de assinatura do Contrato.
 SIGNATÁRIOS: Dr. Fernando Antonio Dias, Exmº Sr. Secretário de Administração, e o Sr. Jômel Pontes Fragoso, sócio gerente da firma em apreço.



Ricardo Regis de Moraes
Presidente da Comissão

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA N° 105/98/GSF, de 15 de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no § 4º, art. 1º, do Decreto nº 3.478, de 20 de maio de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberta uma quota suplementar à quota de programação financeira fixada para o trimestre (OUTUBRO/DEZEMBRO) de 1998, para a SETRAPS, no valor total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço da execução dos programas governamentais, na forma abaixo discriminada:

14.000 - SEC. DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários	
T O T A L		R\$ 50.000,00

Art. 2º - A quota suplementar aberta pelo artigo anterior terá por base arulizações parciais, totalizando igual valor, das quotas de programação financeira fixadas para o mês de Dezembro da SETRAPS, na mesma fonte de recursos e na forma abaixo especificada.

14.000 - SEC. DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Grupo 4 - Investimento	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários	
T O T A L		R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Dezembro 1998.



VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário de Finanças

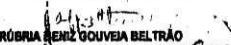
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, torna pública a dispensa de licitação, em favor da CODATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA, para contratação de locação de passapal, com a finalidade de auxiliar o núcleo de informática desta Secretaria, durante o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28.010,16 (vinte e oito mil, dez reais e dezesseis centavos), com base no artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme declaração de Dispensa de Licitação exarada pela Secretaria Adjunta do Planejamento, em 14.12.98 e RATIFICADA pelo Sr. Secretário do Planejamento, em 14.12.98, constantes do Processo nº 423/98 - SEPLAN/BEPLAN.

João Pessoa, 14 de dezembro de 1998.



RÚBIA RENZ GOVEIA BELTRÃO
SECRETARIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO



EVERALDO BARRETO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO.**

ORIGEM : Processo Administrativo nº 2635/98.

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA : MAILZA GOMES DE OLIVEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA : SESSENTA DIAS

RECURSOS FINANCEIROS : TESOURO MUNICIPAL

VALOR : R\$1.000,00 (Um mil reais)

DATA DE ASSINATURA : 30.11.98



DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 040/98, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
071/98	06.11.98	CONVITE	MANGUEIRA E MELO	02	Aquisição de Mat. Permanente Laboratório	1.836,10	11.331,99
			REI LABOR COM.PROD. P/LAB LTDA	01,03,04,05,06,07,08,09		1.735,80	
			GML - GERAL MERCANTIL LTDA	10		4.215,00	
			PROHMOL PROD.MED.HOSP. LTDA	11		3.545,00	
072/98	06.11.98	CONVITE	MAKEL MAQ. E EQUIP. P/ESC. LTDA	07	Aquisição de Mat. Permanente Escritório	190,00	11.351,00
			ATOS COM. E REP. LTDA.	04,05		978,16	
			RENASCENTE ELETRO MERC. LTDA	02,05,11,13,14,18,19		5.279,00	
			ART VENDAS COMERCIAL LTDA.	15,17		1.343,99	
			SAMMAC COM. E REP. LTDA.	01,03,10,21		1.363,05	
			D'LIMA / CLEITON R. O. DE LIMA-ME	05		310,80	
073/98	06.11.98	CONVITE	VGS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	08,15	Aquis. Mat. Permanente Medico-Hospitalar	1.886,00	11.351,00
			NARCONORTE COM.REP. SERV. LTDA	01,03,04		38.900,00	
074/98	09.11.98	CONVITE	M.C. COMERCIAL/ MARCOS C. P. REIS-ME	02,05	Aquis. Mat. Permanente Veículo	22.120,00	61.020,00
			CAVEZA CAMPINA GRANDE VEÍCULOS LTDA	01		19.000,00	
075/98	06.11.98	CONVITE	POLPA NORDESTE LTDA.	30	Aquisição de Material Hospitalar e de Arrendamento	237,50	7.279,00
			ZELIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA-ME	01,03,04,06,08,09,10,11,12,14,16,20,22,23,29,34,35		3.285,44	
			JAF - COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.	02,05,15,17,19,21,24,25,28,33		2.025,65	
			BNC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	31		250,80	
			D'LIMA / CLEITON ROBERTO O. DE LIMA-ME	27		212,80	
			FRIGORÍFICO ARABAIANA LTDA.	32		435,00	
076/98	16.11.98	CONVITE	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA-ME	07,13,18,26	Aquisição de Material Hospitalar	632,41	8.084,20
			MANGUEIRA E MELO LTDA.	01,05,11		3.050,10	
			HOSMED COML. HOSP. MÉDICA LTDA.	17,18		1.089,00	
			MEDICAL MERC. APARELHAGEM MED. LTDA.	02,05,13,16		1.723,70	
			DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA.	03,04,12,15		1.276,60	
			PROHMOL PROD. MED. HOSP. E ODONT. LTDA	07,08,09,10,14		944,80	
077/98	20.11.98	CONVITE	MANGUEIRA E MELO LTDA.	01,03,06,07,14,15,17,22,25,26,27,28,31,35	Aquisição de Material Cirúrgico Instrumental	6.086,30	12.413,35
			PROHMOL PROD. MED. HOSP. E ODONT. LTDA	03,08,09,10,11,12,13,18,19,20,21,23,24,29		5.391,05	
			CARLOS ALBERTO PINTO - ME	33		740,00	
			CASA DO MÉDICO LTDA.	16		100,00	
078/98	20.11.98	CONVITE	MEDICAL MERC. APARELHAGEM MED. LTDA.	04,05	Aquisição de Material Permanente Escritório	96,00	30.909,86
			COMERCIAL DE MÓVEIS QUALITY LTDA	11,14,24,29		2.640,00	
			ART VENDAS COMERCIAL LTDA.	13,17		2.433,60	
			RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA.	01,07,08,09,10,18,19,20,21,22,23,25,26,28		13.880,50	
			CASAS BANDEIRAS TEC. LTDA.	02,03,04,35,36		6.345,60	
			J. CARLOS MOVEIS LTDA.	05,06,12,15,16,30		4.317,76	
079/98	20.11.98	CONVITE	KOPYTEK COM. REP. MAQ. MÓV. P/ESC. LTDA	27	Aquisição de Material Permanente Escritório	719,60	30.909,86
			FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL-ME	31,32,33,34		572,80	

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N°147/98

EM. 30 DE NOVEMBRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

EXONERAR o pedido a Servidora **RITA MARIA GONÇALVES MAIA**, matrícula nº 10.153-2, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE Gabinete de Vereador - AGV 04**, com lotação no Gabinete do Vereador **LUCIANO CARTAXO**, com Vigência a partir de 01 de NOVEMBRO de 1998.

Foto da Câmara Municipal de João Pessoa (PB), em 30 de NOVEMBRO de 1998.

Assunto: Exoneração de Rita Maria Gonçalves Maia
 Assinatura: Antônio Rodrigues B. Cavalcante
 Presidente
 Sessão: 1º Sessão
 Data: 30/11/98

PORTARIA N°148/98

EM. 30 DE NOVEMBRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

NOMEAR **ROZIMAR ELIZIÁRIO DE SOUSA** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV 04**, com lotação no gabinete do vereador **LUCIANO CARTAXO**, de acordo com o que preceitua a lei nº 8.255/97, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de NOVEMBRO de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (PB), em 30 de NOVEMBRO de 1998.

Assunto: Nomeação de Rozimar Eliziário de Sousa
 Assinatura: Antônio Rodrigues B. Cavalcante
 Presidente
 Sessão: 1º Sessão
 Data: 30/11/98

PORTEIRA N°149/98

EM 11 DE DEZEMBRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

CANCELAR, a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, do servidor **RONALDO MOURA DE ALMEIDA**, matrícula nº 9958-9, com lotação no gabinete do vereador **MÁRIO CAHINO**, com vigência a partir 01 de dezembro de 1998.

Faz-se CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PE), em 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

*Antônio Henrique B. Cavalcanti
Presidente*
*Adriano Gomes da Costa
1º Secretário*
*José Geraldo A. Soárez
2º Secretário*

PORTEIRA N°150/98

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

I - **NOMEAR**, AGUINALDO BRITO ALMEIDA, para exercer o Cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DSAL 03**, de acordo com o que preceitua a lei nº 8.655/98, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

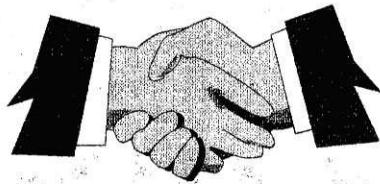
II - Esta portaria retroage os seus efeitos financeiros, à 04 de dezembro de 1998.

*Antônio Henrique B. Cavalcanti
Presidente*
*Adriano Gomes da Costa
1º Secretário*
*José Geraldo A. Soárez
2º Secretário*

**PAGANDO SEU
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidaede.

**PAGANDO
SEUS
IMPOSTOS
EM DIA...**



Você estará
contribuindo para
o desenvolvimento
de sua Cidaede.